



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Daniel Silva
+

Olha

Cuidamos da sua visão - Ótica - Optician

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Olha Óticas

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1049-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Susana Rodrigues Óticas, Unipessoal (Olha Óticas), NIPC n.º 518065537 com sede na Rua Nova de Santa Cruz nº64 - 4710-409 BRAGA, representada neste ato por Daniel Costa Silva, na qualidade de Sócio-gerente, adiante designada por Olha Óticas e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Olha Óticas tem como missão promover a saúde visual da população, assegurando o diagnóstico, a correção e a proteção da visão, através da disponibilização de produtos e serviços óticos de elevada qualidade, rigor técnico e ética profissional. Assumindo um papel essencial na prevenção e deteção precoce de problemas visuais e seus tratamentos como meios de correção ótica, ajudas óticas e terapia visual.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

Denise Silva
Olha
Cuidamos da sua visão - Ótica - Optician

- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Olha Óticas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Olha Óticas, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Olha Óticas compromete-se a permitir aos membros e colaboradores da OCC beneficiar dos descontos de 20% em armações de todas as marcas e em lentes oftálmicas (unifocais e progressivas), bem como 10% de desconto em lentes de contacto, óculos de sol, acessórios e líquidos de manutenção. São ainda assegurados, sem custo, os seguintes serviços: consulta de optometria, emissão de declaração para a carta de condução, adaptação de lentes de contacto (com oferta do primeiro par) e rastreio de patologias oculares.
2. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante compromete-se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, a informar se estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder. Na ausência de menção expressa em sentido contrário, as campanhas ou promoções são cumuláveis com os benefícios concedidos.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Daniel Silva


Olha
Cuidamos da sua visão - Ótica - Optician

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

1. Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Olha Óticas

Daniel Silva

Telefone: 934 813 052

E-mail: geraloolha@gmail.com

Site: olhaoticas.wixsite.com/olhaoticas

2. O interlocutor da Segunda Outorgante compromete-se a prestar as informações necessárias aos membros e colaboradores da OCC, que pretendam beneficiar das condições previstas no presente protocolo.



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

Olha
Cuidamos da sua visão - Ótica - Optician

3. A Segunda Outorgante autoriza a publicação dos contactos do interlocutor no site da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 19 de fevereiro de 2026, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante